

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI 6.627 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 501.242,38** (quinhentos e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.303.0039.2.459 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - RES. 7132/20

3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 4.433,38**

**TOTAL R\$ 4.433,38**

02.06.01.10.305.0001.2.458 NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE) - RES. 8461/22

4490.42.00 AUXÍLIOS

1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 37.736,00**

3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 37.736,00**

**TOTAL R\$ 75.472,00**

02.06.01.10.301.0037.2.507 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS

3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 231.000,00**

**TOTAL R\$ 231.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.460 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO - RES. 8384/7732

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 107.269,00**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 45.000,00**

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 38.068,00**

**TOTAL R\$ 190.337,00**

**TOTAL GERAL R\$ 501.242,38**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 4.433,38** (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.69211-5, no valor de **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais) na Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, no valor de **R\$ 190.337,00** (cento e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais) no Banco do Brasil 0286-0.73.135-8, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Parágrafo 1º** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL

3390.32.00 704 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 75.472,00**

**TOTAL R\$ 75.472,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de abril de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**06E03EAB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/04/2023. Edição 3490

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>